



PROT. 07	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 18, 10, 93 Horas 18:00 Funcionário <i>Valdon</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>070/93</u> <i>OK</i>
	AUTOR Valdon Varjão		

Executivo. Estranha-se a sem-cerimônia dos imputados atrevam a ludibriar, os nossos administradores que em campanha pregaram a moralidade nas administrações e sustentam esta afirmativa alcançaram a vitória moralizadora.

Sr. Presidente

Requeiro, ouvido o plenário seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Wilmar Peres de Farias, no sentido de esclarecimentos, prestando informações a Câmara especificamente ao vereador que esta subcreve, se não existe algum impedimento de Lei para quem está envolvido em processos de delapidação do erário público constantes na justiça.

Bem como no Tribunal de Justiça do Estado em contas pendentes de aprovações; se esses indivíduos estão apto a proceder o Concurso Público, elaborado por esse Executivo para efetivação de funcionários contratados, hoje figurados nos quadros desta administração.

Valdon Varjão
 Sala das Sessões da Câmara

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18/10/93
Valdon

Justificativa

Por informação de terceiros o vereador autor deste requerimento tomou conhecimento de que alguns funcionários instáveis prestadores de serviços mutáveis, estão prestando o Concurso Público, para médicos, e serventuários



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO Nº 098/93	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 18/10/93 Hora: 18:00 Funcionário: <i>caou</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 070/93 <i>ca</i>
------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

AUTOR Valdon Varjão

Executivo. Estranha-nos a sem-cerimônia dos imputados atrevam a ludibriar, os nossos administradores que em campanha pregaram a moralização das administrações e sustentada dos nesta afirmativa alcançaram a vitória moralizadora.

Acreditando com esse requerimento estar dando nossa contribuição para ajudar a moralização do nome dos políticos brasileiros.

Hoje em grande baixa na opinião popular, é que esperamos à atenção.

Salvo melhor juízo

Salas das Sessões, 18 out / 1993

Valdon Varjão

 Valdon Varjão

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18 / 10 / 93
caou